



## DECRETO Nº 271/2022

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

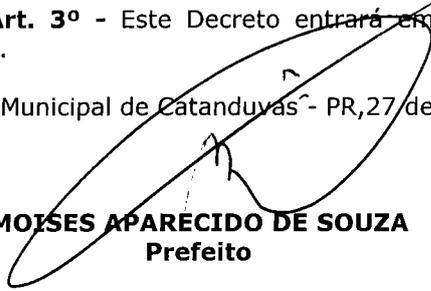
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.120 0.2.042	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1064	R\$ 8.850,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Outubro de 2022.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de outubro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Vanda ana Bendo (Depto Rh)  
Código Identificador:4BB0D8B7

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 271/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 187 de 21 de julho de 2021 - LDO.  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1064	R\$ 8.850,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Outubro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:9A21E9B5

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 272/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 207 de 09 de dezembro de 2021 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	103	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 30.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Outubro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:B9A48E6F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 - ID Nº 18122**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 - ID Nº 18122**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE MEI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASQUEIRAS DE VIAGEM QUE SERÃO PRESENTADAS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DOS PROFESSORES", ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3163/2022.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.491,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.**

**DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022**

Publicado por:  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
Código Identificador:6EF7AF99

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 17/2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2022**